



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIA  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 034/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.293/2023 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI 725/2015, PARA FINS DE CONCESSÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma modifica anexo da Lei 725/2015, afim de cumprimento dos valores correspondente ao Piso Nacional dos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias.

Conforme a solicitação do prefeito, a matéria está dentro da capacidade do município e não irá prejudicar as demais atividades, assim somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 13 de março de 2023.**

**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO  
PRESIDENTE INTERINO**

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR INTERINO**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 034/2023.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.293/2023 “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI 725/2015, PARA FINS DE CONCESSÃO DO PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma está de acordo com a capacidade financeira do município e visa atender a Lei Federal 12.994/2014, que estabelece o piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Os valores não vão trazer nenhum prejuízo financeiro, e estão dentro dos limites de gasto com pessoal, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões  
Em, 13 de março de 2023.**

**LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
RELATOR INTERINO**